

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ

RESOLUÇÃO de Nº 009/93

"FIXA O AUMENTO DOS VENCIMENTOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO".

Faço saber que a Câmara Municipal de Urupá aprovou' e eu NADIR JACOB SALDANHA, na qualidade de seu Presidente Promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Considerando o aumento da Receita Municipal e a perca salarial nos meses de Abril e Maio/93, fixa o seguinte

Artigo 2º - Fixa o aumento de 50% ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Cargos Comissionados, sendo 25% em Junho e 25% no Mês de Julho de 1.993.

Artigo 3º - A verba de representação do Prefeito e Vice-Prefeito, terá aumento e reposição automática de acordo com o subsídio em vigor.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroativo à 1º de junho de 1.993.

Urupá-RO., 28 de junho de 1.993.

APROVADO (A)


Nadir Jacob Saldanha



Resolução nº 009/93.

"Fixa o aumento Salarial"

"Art. 2º - 50% ao Prefeito e Vice-Prefeito."

"Art. 3º - 50% de Reposição Salarial."

TABELA DE VENCIMENTO

ANEXO I

REMUNERAÇÃO DO PREFEITO

SUBSÍDIO	Cr\$-32.400,00
Verba de Rep.	Cr\$-32.400,00
REMUNERAÇÃO	<u>64.800,00</u>

REMUNERAÇÃO DO VICE-PREFEITO SUBSÍDIO Cr\$-27.000,00

REMUNERAÇÃO Cr\$-27.000,00

Urupá-RO., 28 de Junho de 1.993.